

LEI Nº 219/2024

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO, PASSANDO A SER DENOMINADO CLUBE RECREATIVO JOSÉ GONÇALVES MARTINS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO do Município de São Domingos**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado **Clube Recreativo José Gonçalves Martins**, o prédio público com área de 10.820 metros quadrados, localizado no Setor Leste, nesta cidade, constituído dos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7, da quadra 19, e dos lotes 1, 2, 3, 4 e 5 da quadra 20, incluindo a Praça de Esportes, anteriormente pertencente à Associação Comunitária ASDEC e agora integrado ao patrimônio do Município de São Domingos.

**Art. 2º** O nome **José Gonçalves Martins** foi escolhido em razão de seu relevante serviço prestado à comunidade de São Domingos, destacando-se como um cidadão exemplar, que dedicou sua vida ao desenvolvimento e bem-estar da região.

**Art. 3º** O Poder Executivo Municipal providenciará a confecção e a instalação de placa indicativa ou letreiros, com a nova denominação do prédio, com o objetivo de dar cumprimento efetivo à presente lei

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos - Go, 25 de junho de 2024.



**CLEITON GONÇALVES MARTINS**  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL SÃO DOMINGOS-GO  
CNPJ: 02.908.122/0001-06  
RECEBI EM:  
27/06/2024  
